



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 27/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria de Agricultura
Responsável pela solicitação: Jolvino Pedro Franchini
E-mail: agricultura@rodeiobonito.rs.gov.br
Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para assessoria técnica de prestação de serviços profissionais na área de medicina veterinária, para estruturação, coordenação e fiscalização do serviço de inspeção municipal (SIM), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Média

Justificativa: Atender as demandas da Secretaria da Municipal de Agricultura.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de assegurar a efetiva realização dos serviços técnicos profissionais e assegurar, através dos diferentes e possíveis meios adequados de inspeção e controle, impõe-se a necessidade de contratar profissional devidamente capacitado e habilitado através de empresa que forneça o serviço técnico profissional de Médico Veterinário para estruturação, coordenação e fiscalização do serviço de inspeção municipal (SIM).

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal - SIM no município de Rodeio Bonito/RS, tem por objetivo estabelecer normas, critérios técnicos e inspeção sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, produzidos e comercializados no município e ainda que cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, compor equipe técnica especializada para realizar os serviços de cadastro, inspeção, emissão de certificados e fiscalização de estabelecimentos.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a referida contratação suprir a necessidade de contratar profissional devidamente capacitado e habilitado através de empresa que forneça o serviço técnico profissional de Médico Veterinário para estruturação, coordenação e fiscalização do serviço de inspeção municipal (SIM).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

01	08 horas semanais de prestação de serviços técnicos profissionais na área de medicina veterinária, a estruturação do serviço de inspeção municipal (SIM) e de agroindústrias familiares, compreendendo: encaminhar e prestar apoio ao serviço de inspeção municipal para envio de documentações ao sistema unificado estadual de sanidade agroindustrial familiar, artesanal e de pequeno porte (SUSAFRS); prestar acompanhamento aos profissionais do serviço de inspeção municipal de eventos relacionados à cadeia produtiva.	Mês	12
----	--	-----	----

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços supracitados possuem natureza de serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: Após o recebimento da Ordem de Serviço.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** Avenida do Comércio, nº 196, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, Telefone (55) 3798-1402, na Secretaria de Agricultura.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 1

Projeto/Atividade: 2061

Elemento de Despesa: 33903401000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **RS 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Jolvino Pedro Franchini

Cargo: Secretário de Agricultura

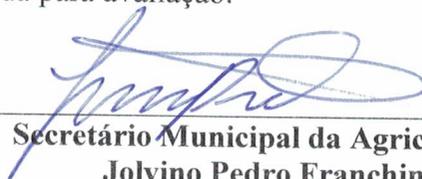
E-mail: agricultura@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.



Responsável pela Solicitação
Camila Da Silva


Secretário Municipal da Agricultura
Jolvino Pedro Franchini

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) DISPENSA

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS, ____/____/2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal

